

## REFUNDAR OU REACOMODAR A DEMOCRACIA?

### Reflexões críticas acerca da paridade entre os sexos<sup>1</sup>

<sup>1</sup> A presente publicação deste artigo foi gentil e graciosamente autorizada pela autora e pela Editora da *Nouvelles Questions Feministes* que detem os direitos exclusivos. O original de *Refonder ou Racommoder la Democratie? Reflexions Critiques sur la Demande de la Parite des Sexes* foi publicado na NQF numero 16/2 1995

Hão de me retrucar que a Constituição aboliu o feudalismo. Quanto a mim sustento que ela conservou sua raiz mais profunda através da sucessão dos machos apenas ao trono constitucional da França.

P. Guyomar *Le Partisan de l'Egalite de Tous les Individus* (1973)

Ignorantes que somos das necessidades das vontades de cada natureza de cada individualidade não temos força e missão senão para revelar as vontades e as necessidades da nossa personalidade ( ) Ao mesmo tempo porem que formulamos nossa natureza nossa vontade proclamamos em alto e bom tom que toda natureza toda vontade e boa merecendo satisfação

Claire Demar *Ma Loi d'Avenir* (1833)

A demanda por paridade entre homens e mulheres nas assembleias em curso na França nos anos mais recentes tal como em outros países europeus e as questões que suscita abrem um campo privilegiado de discussão e reflexão sobre os desafios e as escolhas políticas do feminismo atual. Essa demanda e as discussões que levanta trazem para o âmago do debate político uma das contradições mais flagrantes da democracia histórica: a incapacidade manifesta apesar de ter sido instituída a igualdade de direito e do sufrágio universal de integrar no âmbito da democracia representati-

va metade dos cidadãos. No momento em que no Ocidente e em particular na França tão orgulhosa do seu universalismo republicano e de bom tom medir os diferenciais dos princípios democráticos e a deriva fundamentalista dos países vizinhos em matéria de direitos das mulheres e do seu lugar na sociedade política a minorização política de uma categoria majoritária de cidadãos constitui o sinal mais visível e mais evidente dos limites da democracia real.

A demanda paritária põe em foco uma verdade simples e banal: num sistema autenticamente democrático isto é sem discriminação sistemática a presença das mulheres ou de qualquer outro grupo nas instâncias de decisão política deveria ser mais ou menos proporcional ao seu peso efetivo na população. O número ínfimo de mulheres dentre os representantes do povo aparece assim como um sinal não apenas das relações de força que pesam sobre esse grupo mas sobretudo da **natureza excludente** do sistema político em si mesmo. Não há dúvida de que a sub-representação feminina não é um fato novo. É uma constante no cenário político desde a obtenção do direito de voto universal.

Se hoje alcança tal visibilidade política é porque se tornou o sintoma mais flagrante da separação crescente entre governantes e governados numa época em que o sistema representativo enfrenta uma profunda crise de legitimidade cujos sinais multiplicam-se a cada dia (descredito dos partidos políticos, abstencionismo em expansão). Nesse contexto a marginalidade caricatural das mulheres dentre os eleitos aparece cada vez mais como escandalosa junto as camadas da opinião pública que há alguns anos a feriam considerado uma evidência. É também nesse contexto que um número maior de mulheres políticas suporta cada vez menos o monopólio masculino do poder nos partidos passando a dar atenção a palavra de ordem **paridade**. E ainda nesse contexto que assistimos ao espetáculo - inédito na França - de homens políticos como Jacques Chirac louvarem publicamente as qualidades femininas defendendo mais espaço para as mulheres na sociedade política e no exercício das responsabilidades públicas de formações partidárias de uma esquerda a deriva buscando desesperadamente dourar sua pílula através da implantação de listas eleitorais paritárias<sup>2</sup> ou até mesmo da elaboração de projetos de lei com o objetivo de estabelecer o princípio de uma composição paritária dos sexos na Assembleia<sup>3</sup>. Finalmente da melhoria na posição das mulheres nas assembleias tornar-se para muitos uma forma de dar credibilidade a um sistema discreditado como uma maneira de reduzir segundo expressão já cunhada o **déficit democrático**.

<sup>2</sup> É o caso do Partido Socialista francês nas eleições europeias de 1994.

<sup>3</sup> Em março de 1994 por iniciativa de Gisele Halimi e do movimento *Choisir* por ela dirigido dois projetos de lei foram apresentados a Assembleia Nacional e ao Senado por três deputados do Movimento de Cidadãos liderado por Jean Pierre Chevenement. O primeiro propunha acrescentar ao artigo 3 da Constituição a frase "o igual acesso das mulheres e dos homens aos mandatos políticos estará assegurado pela paridade".

Não são as feministas que vão reclamar dessa atualidade muito embora esta crise inesperada de filoginia e de má consciência democrática seja por demais tardia para ser honesta. Mas como todo mundo sabe e cada uma deveria saber o que conta na política não é a honestidade mas a correlação de forças. Que uma parte mesmo infima da opinião pública considere a exclusão das mulheres do exercício do poder político como traço fundamentalmente antidemocrático que um número crescente de mulheres e homens julgue que a presença equitativa dos dois sexos nas instâncias de tomada de decisão política é uma questão de justiça são alguns dos aspectos promissores da crise de legitimidade política que atravessa a França a imagem da maioria das democracias ocidentais. Que possamos nos beneficiar dessa conjuntura para desenvolver uma estratégia contra a exclusão das mulheres e uma *démarche* legítima e necessária. Considerar no entanto que possamos reduzir tal estratégia a demanda por uma lei orgânica que institua a mesma representação para os dois sexos nas assembleias eleitas da República e no mínimo eminentemente problemático. Pois uma coisa é constatar que a sub-representação das mulheres é sinal de um problema maior. Outra coisa é presumir que a existência de um consenso sobre essa questão - supondo que ele exista - nos forneça automaticamente uma solução. Trata-se por acaso de um problema ligado a natureza da democracia histórica? Aos princípios sobre os quais se apoia ou a sua aplicação? O que a sub-representação das mulheres acrescenta a nossa compreensão desta democracia? Em que e de natureza politicamente distinta da sub-representação de outros grupos sociais? Trata-se de um problema técnico que aceita uma resposta técnica? A sub-representação das mulheres é a causa ou o sintoma da correlação de forças que pesa sobre sua posição na sociedade política? Em que medida e sob que condições uma presença massiva das mulheres entre os eleitos poderia modificar as relações sociais de sexo? Quais são o conteúdo político e as implicações teóricas da noção de representação das mulheres - tal como concebida pela demanda de paridade? Tal noção seria compatível com o princípio histórico da democracia representativa? Quais são os pressupostos teóricos e políticos do princípio de representação que se quer aplicar às mulheres (ou reformular em seu favor)?

A não formulação desse tipo de questão significa não apenas eximir-se de demonstrar a pertinência da crítica feminista na redefinição da democracia. Significa também privar-se dos meios de construir um movimento eficiente contra a exclusão política das mulheres. Ora por enquanto o argumento em favor da paridade evitou

que nos situássemos apenas no terreno dos princípios políticos. Como se a palavra de ordem paridade constituísse em si mesma um projeto político claro e coerente ao qual se é chamado a aceitar ou recusar. Daí o caráter confuso e a heterogeneidade dos argumentos apresentados (a favor ou contra). Se aparentemente essa falta de nitidez conceitual contribui para estabelecer um maior consenso porque tende a apagar as opções e análises políticas divergentes e até mesmo diametralmente contrárias, ela de fato só faz eternizar o diálogo de surdos que se instalou recentemente no interior do movimento feminista, minando as chances de uma mobilização consequente. Em dois artigos recém-escritos, destinados a lançar o debate sobre a paridade, Eliane Viennot e Françoise Gaspard<sup>4</sup> tomam como meta esclarecer alguns dos desafios colocados pela paridade. Trata-se de uma excelente iniciativa, pois, na medida em que a confrontação de ideias fica comprometida pelos pressupostos implícitos e petições de princípios tão genéricos quanto a igualdade entre os sexos, as divergências são identificadas como sendo apenas de ordem psicológica ou não racional. Discutir os desafios que se colocam e efetivamente a única maneira de escapar a dicotomia infra-política de ser contra ou a favor da paridade (muitas vezes apresentada como uma disputa entre ser contra ou a favor da igualdade dos sexos). É justamente isso que vou fazer: partir dos argumentos apresentados durante a campanha pela paridade e levantar uma série de questões sobre as quais um debate consequente não pode, a meu ver, tergiversar.

### **A política e o político**

A campanha em favor da paridade exige inicialmente uma reconsideração das relações entre o feminismo e o político, através de uma visão mais realista. Tal visão consiste em repensar nossa reticência em fazer política ou até mesmo em agir no campo institucional, uma das frentes da política feminista dos anos 70<sup>5</sup>. Segundo Eliane Viennot, é o recurso ao uso da lei como estratégia central e o posicionamento no âmago do campo político que estariam dando origem às questões angustiantes colocadas pelo debate sobre a paridade. Do meu ponto de vista, não há porque angustiar-se com a ideia de se ter de repensar tais escolhas e muito menos de situar a luta das mulheres no cerne do político. E eu não sou a única a pensar assim! Essa pergunta alastram-se há alguns anos por toda a Europa Ocidental e mais particularmente na França, primeiro logo após a vitória dos socialistas na década de 80 e depois por ocasião da desmobilização/absorção crescente do movimento.

<sup>4</sup> VIENNOT, Eliane. Paridade as feministas entre desafios políticos e uma revolução cultural. GASPARD, Françoise. A Paridade da diferença a igualdade. A serem publicados no próximo número da revista *Nouvelles Questions Feministes*.

<sup>5</sup> VIENNOT, op. cit. p. 3.

feminista já nos primeiros anos do governo socialista. No número especial de *Nouvelles Questions Feministes* sobre o Estado<sup>6</sup> publicado em 1984 Christine Delphy procedeu a uma espécie de balanço problemático das opções políticas dos anos 70 relatando a profunda ambivalência que caracterizava a relação ação feminista - Estado/ instituições - as ambiguidades teóricas que alimentaram tal ambivalência - a possibilidade de fazer do feminismo uma força política com uma estratégia e uma política com alianças próprias. Creio que tais questões continuam pertinentes e merecem ser aprofundadas no contexto - e sob a ótica - da crise atual da legitimidade política. Na conjuntura presente - uma tal reflexão poderia permitir ao feminismo situar-se no centro do campo político e remediar algumas de suas carências teóricas. A condição - entretanto - que estejamos de acordo sobre o conteúdo dessas carências e sobre o que chamamos de - o político.

Ao contrário das análises de algumas defensoras da paridade - não creio que o problema do feminismo nos anos 70 tenha sido o de subestimar a importância das estruturas e das instituições em favor de uma transformação da vida cotidiana<sup>7</sup> - nem tampouco o de ter-se mantido - alhures - em relação ao sistema político<sup>8</sup>. A força desse movimento residia principalmente na sua insistência sobre o caráter **estrutural** da dominação que se manifesta nas relações da vida cotidiana - dominação cuja natureza política tinha sido justamente negada. Não se tratava de opor as mentalidades - as instituições - mas muito mais de demonstrar que a dominação era ao mesmo tempo oculta e reproduzida pelo intermédio de poderosas instituições tais como a família - a separação sexual entre público e privado - a heterossexualidade institucionalizada - a divisão e a estrutura sexual do trabalho e do emprego etc. A afirmação de que **o pessoal é político** (uma das afirmações feministas das mais consequentes e também das mais polissêmicas) enfatizava as áreas mais importantes de exercício da dominação. E isso não se limitou a teoria. As mobilizações dos anos 70 levaram para o centro do espaço público esta definição ampliada do político. So que esta afirmação - ao esclarecer a natureza da dominação de gênero como produto de relações sistêmicas de poder - não questionava que tipo de ligação existia entre essas relações de poder e o poder político.

O movimento feminista - além de oriundo da esquerda não parlamentar - com a qual desenvolveu laços estreitos - embora problemáticos e conflituosos - também compartilhou amplamente com ela - na maioria dos países do oeste europeu - o sentimento de desconfiança da política eleitoral - visando muito mais alcançar uma transformação das estruturas sociais do que implementar

<sup>7</sup> VIENNOT Eliane - op cit p 2

<sup>8</sup> GASPARD Françoise - op cit p 1 do manuscrito

9 DELPHY Christine Les  
Femmes et l'État *Nouvelles*  
*Questions Feministes* 6 7  
(1984) p 17

uma política institucional. Se no campo do gênero as feministas muito cedo desenvolveram uma crítica radical à esquerda e as suas práticas de poder - as suas estruturas hierárquicas e portanto a validade do seu projeto político e social - essa crítica não implicava obrigatoriamente uma análise própria sobre a natureza do Estado. Elas retomavam para si - adequando-as aos antagonismos de gênero - as críticas à democracia liberal e sobretudo a denúncia da distância que existe nesse sistema político entre igualdade de direito e igualdade de fato. E ainda que a teoria feminista das últimas décadas tenha consideravelmente enriquecido o significado do **político** - ainda que tenha potencialmente aberto uma nova perspectiva crítica da modernidade política - ela não conseguiu introduzir uma releitura sistemática da teoria política moderna e dos seus princípios fundadores de um ponto de vista de gênero - como aconteceu com a Sociologia - a Antropologia e - de certa forma - com a História. Por isso mesmo - até há pouco - a teoria feminista insistia muito mais na natureza política dos antagonismos de sexo do que no caráter constitutivo do político em si mesmo. Isso deriva provavelmente do consenso sobre a primazia do social - consenso largamente difundido nos mais diversos campos do conhecimento e do pensamento crítico - considerando quase sempre o político como simples epifenômeno do social e do econômico.

A força do feminismo residiu por muito tempo e ainda reside na sua **negatividade** - na sua capacidade de apreender a dominação por trás das relações consideradas como constitutivas da natureza humana - na suspeita que levanta sobre espaços e instituições notoriamente reconhecidos como externos ao político - no seu espírito de utopia. Ora - a demanda por uma representação paritária de homens e mulheres nas assembleias e o eco favorável que encontra - vêm lembrar que a crítica geral **do que é** não responde ao vazio no que diz respeito às alternativas possíveis - o que **ainda não é** - e sobre as quais justamente a utopia edifica seus alicerces. Um vazio que não pode ser preenchido a menos que se estabeleçam relações duradouras entre **o político** e **a política**. Pois - contrariamente ao que sugere a argumentação em favor da paridade - a questão não é saber se devemos finalmente aceitar fazer política - mas estabelecer um acordo sobre **que tipo de política** - a partir de **que análise do político** e **com que princípios políticos** faremos política.

### A representação por grupo

Se existe um ponto de concordância entre eu e Eliane Viennot - e que a reivindicação pela paridade - não

<sup>10</sup> VIENNOT op cit p 5

<sup>11</sup> Ibid

<sup>12</sup> GASPARD op cit p 3

pode ser feita com base nos pequenos detalhes <sup>10</sup> Isso e no *minimo* obvio A *paridade* coloca-se como um principio<sup>11</sup> em si mesmo como sinônimo da igualdade perfeita na representação democratica <sup>12</sup> sem que para isso seja necessario explicitar e debater os principios politicos e os pressupostos teóricos que a sustentam Com isso pode-se afirmar uma coisa e seu contrario que a *paridade* se situa numa perspectiva que pretende refundar a democracia mas que tambem busca simplesmente uma divisão do poder na democracia **tal qual ela é** que supõe uma ruptura fundamental com os principios republicanos mas que tambem pode integrar esses principios fundadores que não se importa com o conteudo da politica mas que tambem constitui-se num meio de fazer uma politica diferente que e uma medida de igualdade formal que em nada garante a transformação das relações sociais entre os sexos mas que tambem e a *ultima grande batalha das mulheres* Especie de camaleão a *paridade* consegue realizar o *tour de force* politico de agradar todo tipo de audiência e qualquer sensibilidade

O ponto forte dessa campanha consiste e verdade em chamar a atenção sobre uma questão de injustiça flagrante e exemplar e propor uma solução simples posto que tecnica que parece poder aplicar-se *hic et nunc* E preciso muito cinismo nos tempos de hoje para não reconhecer que se uma população reunindo mais de 50% dos cidadãos dispõe de apenas 5% dos representantes eleitos nas instâncias de decisão politica trata-se de um grave problema de injustiça So que a sub-representação das mulheres nada mais e que o exemplo mais flagrante da sub-representação de uma serie de grupos sociais De fato a democracia representativa tal como existe define **nos seus principios** que as assembleias de representantes eleitos são a emanção da nação mas ao contrario do que se imagina com frequência<sup>13</sup> não e pretensão sua ser o *reflexo* da composição demografica e sociologica dos seus membros Cabe aos cidadãos votar e ser eleitos não em função dos seus interesses particulares (de gênero de classe de comunidade religiosa de pertencimento etnico ou cultural de opção sexual etc ) mas a partir da ideias que eles ou elas têm do conjunto das questões politicas economicas e sociais que dizem respeito a nação Se persiste uma noção de representação de interesses particulares nos sistemas politicos atuais essa restringe-se sobre criterios geograficos como indica o recorte em circunscrições Os representantes eleitos podem por acaso pertencer na sua grande maioria a camadas e ate castas pouco representativas do corpo politico (e o caso dos advogados dos funcionarios homens

<sup>13</sup> VIENNOT op cit p 11

brancos burgueses para não exceder na lista ) o que conta não são as pessoas mas as ideias. E cabe aos partidos veicular tais ideias a partir de seus programas.

Essa concepção da democracia e sua metafísica bastante conhecida - onde indivíduos abstratamente iguais dispõem de meios iguais para formar ou fazer valer uma opinião - através da eleição de seus representantes - e cada vez mais objeto de descrédito - como indicam as taxas crescentes de abstenção eleitoral nas democracias ocidentais. Numa conjuntura de profunda crise econômica e de desespero social - o negocismo e a corrupção daquilo que se convencionou chamar sintomaticamente de a classe política (e não mais os representantes do povo ) só fazem aprofundar ainda mais o abismo entre o corpo político e seus eleitores - ao passo que a uniformidade monotônica dos programas políticos reforça o descrédito dos partidos aos olhos de amplos setores da população. A ideia de que o governo representaria não interesses particulares - mas uma espécie de consenso popular - atrelado a um interesse geral - parece cada vez mais uma brincadeira de mau gosto. Nesse contexto os obstáculos que impedem inúmeros grupos sociais de ter acesso ao exercício do poder político passam a ser considerados tão injustos - como o era sua exclusão do direito de voto no século passado - E esse sentimento visceral e legítimo de injustiça que está na origem da grande ressonância da palavra de ordem paridade - Um regime que impede de fato - senão nos seus cânones - o acesso ao poder de metade de uma nação - **não é uma democracia** <sup>14</sup> Sem dúvida. Mas quando se afirma que as leis para serem legítimas devem ser votadas pelo mesmo número de homens e de mulheres <sup>15</sup> parece necessário explicitar de que democracia se fala. Estamos falando da democracia real que queremos legitimar **acrescentando-lhe** o princípio da paridade ou trata-se de inventar novos princípios e **refundar** a democracia? E que princípios? Um regime que mesmo assegurando uma representação paritária para as mulheres impede o acesso ao poder da maioria daqueles que andam de metrô - os pobres - os desempregados - os sem-abrigo - os operários - os estrangeiros - os imigrantes - homens e mulheres - **seria verdadeiramente democrático**? Se por se constituírem num grupo discriminado - as mulheres não podem se fazer representar pelos homens - podem os negros ser representados pelos brancos - os operários pelos patrões? A solução ao caráter exclusivo da democracia real estaria numa **representação pelo grupo** <sup>16</sup>? Num período em que - pela Europa e alhures - a cidadania vai-se tornando privilégio de poucos - onde a cor - o pertencimento cultural - étnico ou religioso passam a constituir-se em novos títulos de nobreza para uns e em

<sup>14</sup> VIENNOT op cit p 10  
sublinhado no texto

<sup>15</sup> Ibidem p 5

<sup>16</sup> Utilizo aqui o termo grupo em lugar de categoria - cuja conotação sociológica remete quase sempre as categorias socio-profissionais

estigmas de exclusão e de desprezo para outros em que numerosos setores da população são abandonados a insegurança e ao arbítrio da xenofobia e do racismo ou a humilhação e a indignação parece-me difícil apresentar novos princípios de representação sem questionar sua relação com a dinâmica da democracia no seu conjunto

Ao contrário do que acontece em outros países (EUA e Inglaterra)<sup>17</sup> na França tais questionamentos são raramente formulados no desenvolvimento da argumentação em favor da paridade. Entre nós a estratégia adotada consiste em negar qualquer aproximação possível entre a demanda por uma representação orgânica das mulheres e aquelas de outros grupos sociais de modo a enfraquecer de pronto a pertinência de objeções a esse princípio. Pudicamente designadas como o argumento da categoria social<sup>18</sup> ou o comunitarismo as objeções ou reservas que são de hábito contrapostas à representação pelo grupo so são mencionadas (quase sempre sob a forma de uma nota de pé de página) com o propósito de afirmar que elas não são válidas no caso das mulheres. Qual sua validade para outros grupos? E o que fica no ar frequentemente - por imposição do republicanismo francês - sem que se possa afirmar ou argumentar. Segundo a argumentação dos seus defensores a paridade entre os sexos não teria origem em nenhum outro princípio que não os princípios fundadores da democracia representativa pois não questiona a representação nacional com base nos indivíduos. Trata-se apenas de reconhecer o caráter de gênero desse conceito (a neutralidade consistindo no uso do masculino)<sup>19</sup>. Ora o reconhecimento da dimensão de gênero do indivíduo não é evidente pois ela ameaça o substrato de base da democracia representativa que é o **indivíduo abstrato** ou seja desprovido de qualquer atributo particular (de gênero cor classe cultura religião etc). O reconhecimento **político** da dimensão de gênero do indivíduo consiste em integrar nas assembleias representativas as mulheres enquanto mulheres mas também os homens enquanto homens (*virii*) ora isso é tão estranho aos princípios fundadores da democracia representativa quanto a instituição de **contingentes determinados** para cada grupo de sexo. Não é por acaso que para contornar tal dificuldade bom número de defensores da paridade se esforça em dissociar o espírito da sua demanda daquele das cotas. A paridade nos diz Françoise Gaspard tendo como recurso a sabedoria do Larousse designa a igualdade perfeita<sup>20</sup>. Quanto as cotas elas são considerando-se sua filosofia própria muito mais adequadas a limitar do que a promover direitos mas quando dizem respeito a situação das mulheres ( ) so serviram para negar o princípio

<sup>17</sup> PHILLIPS Anne  
*Engendering Democracy*  
Oxford Polity Press 1991 e

YOUNG Iris Marion  
Impartiality and the Civic  
Public In BENHABIB S e  
CORNELL, D. *Feminism as  
Critique* Oxford Polity Press  
1987 são dois exemplos da  
reflexão feminista que  
independentemente de suas  
fraquezas constituem se em  
tentativas exitosas de  
integrar a questão da  
exclusão política das  
mulheres num contexto de  
redefinição da democracia

<sup>18</sup> VIENNOT op cit p 7 e  
GASPARD op cit p 13

<sup>19</sup> VIENNOT op cit p 7

<sup>20</sup> GASPARD op cit p 3. Ca  
estao boas novas para os  
operarios que têm assento  
nas comissoes paritarias e  
que nao constatarem ainda  
que se encontram numa  
posição de igualdade  
perfeita com os patroes

22 A menos que sejam considerados como no caso do Partido Verde alemão como um percentual que reflete as correlações de força conjunturais deste ou daquele organismo ou partido ou corpo legislativo E que sejam adotadas numa perspectiva evolutiva em vista da criação de uma dinâmica favorável a igualdade numérica que a percentagem fixa deve promover Alias o caráter arbitrário do contingente fixado não se restringe as políticas de promoção das mulheres mas também as que se dirigem as minorias como e o caso nos Estados Unidos ou Austrália

23 É alias o sentido mais exato da palavra cota segundo o *Petit Robert* meu dicionário preferido com licença da escolha!

24 Cf LOSCHAK Daniele Os Homens Políticos os Sabios (?) e as Mulheres *Droit Social* 2 (1983) DEBBASCH Charles Un Principe d'Égal Accès aux Mandats Électifs In *Femmes Moitié de la Terre Moitié du Pouvoir Plaidoyer pour une démocratie panitaire* HALIMI G (org) Paris Gallimard 1994

da igualdade uma vez que instauravam porcentagens de representação muito inferiores a proporção real das mulheres na população<sup>21</sup> Com efeito se há uma diferença entre a demanda por paridade e as políticas de cotas esta reside no fato de que enquanto a primeira pede uma porcentagem exatamente proporcional (ou quase) a presença numérica das mulheres no seio da população as políticas de cotas propõem uma percentagem inferior (25 30 ou 40%) pelo menos bem mais arbitrária<sup>22</sup> No entanto essa diferença não trata da **natureza** do princípio que consiste **nos dois casos** em corrigir uma sub ou uma não representação pelo estabelecimento de um contingente ou de uma porcentagem determinada<sup>23</sup> da população discriminada ou excluída A paridade e a versão das cotas exatamente proporcionais aplicada as mulheres

A incompatibilidade desse enfoque da representação com os princípios fundadores foi aliás reafirmada na França pelo Conselho Constitucional quando em 1982 foi rejeitada no Parlamento a adoção de um percentual de 25% de mulheres por implicar uma divisão dos cidadãos em categorias Pode-se contestar a validade de uma decisão que corrobora a desigualdade sob o pretexto de garantir a igualdade formal Existem meios jurídicos que permitem contornar tal situação<sup>24</sup> no caso de estarmos de acordo com a justiça e a eficiência desse enfoque Em outras palavras se a paridade revela-se um princípio político inadequado **como julgo** isso nada tem a ver com sua inconstitucionalidade nem tampouco em razão das dificuldades técnicas da sua aplicabilidade por demais complexas Sua pertinência deve ser avaliada a luz da sua dinâmica política de conjunto do seu alcance na transformação substantiva da correlação de forças que pesa sobre as mulheres

A demanda por uma representação **orgânica** pelo grupo aparece como um corretivo a mistificação dos indivíduos abstratamente iguais e comparáveis que oculta a multiplicidade constitutiva do corpo político e impede a inclusão na sociedade política de seres humanos concretos sexualmente e socialmente ou culturalmente diferenciados que dadas suas histórias e posições distintas nas relações sociais têm interesses diferentes e meios desiguais para defendê-los Os interesses dos negros americanos deveriam segundo esse princípio ser representados pelos negros os dos Maoris australianos pelos Maoris os dos imigrantes na França pelos imigrantes etc Julgo que tal compreensão da representação é extremamente problemática sobretudo por situar-se no terreno das decisões políticas que dizem respeito ao conjunto da comunidade

Não se trata aqui de evitar que os conflitos derivados de interesses particulares contaminem a vida

cívica como querem fazer crer os porta-vozes da democracia liberal. Nem mesmo avançar na direção de Rousseau que desejava em vão que o homem abandonasse sua máscara de homem por aquela de cidadão despidendo-se milagrosamente do egoísmo dos seus interesses particulares para pronunciar-se objetivamente em favor do interesse geral. A maneira pela qual percebemos os problemas ligados a laicidade e as soluções que são daí propostas surgem forçosamente enfocadas pela nossa posição nas relações sociais pelos nossos pertencimentos (de gênero de classe pertencimento a tal ou tal grupo). Mas a visão que somos levados a exteriorizar não é redutível em hipótese alguma a isso. Pois não é uma visão sobre tal ou tal aspecto da vida em sociedade mas sobre o conjunto de problemas colocados pela vida em comum. Ora se o pertencimento a este ou aquele grupo social ou a experiência desta ou daquela relação de dominação podem oferecer perspectivas privilegiadas acerca dos problemas da vida em comum não resta dúvida de que tais perspectivas são obrigatoriamente parciais. Tais perspectivas não podem tornar-se pertinentes do ponto de vista da sua autoridade moral e da sua eficiência política a menos que sejam reformuladas em termos que considerem uma noção de justiça ou de equidade generalizável. Reduzir a vida na sociedade política a uma justaposição de pontos de vista fragmentados e corporatistas a um embate entre *lobbies* ou grupos de pressão significa colocar os indivíduos e os grupos mais fragilizados sob a lei do mais forte. Significa ainda uma capitulação a visão cada vez mais dominante hoje em dia que postula a irreduzibilidade radical dos pontos de vista particulares encerrando os indivíduos em identidades homogêneas estáticas essenciais negando lhes a possibilidade de realizar um interesse comum apesar de tudo que diferencia a humanidade. É claro que há pontos de vista irreconciliáveis e não seria eu quem neste fim do século XX defenderia a ideia de que é possível solucionar os conflitos decorrentes das relações sociais exclusivamente através de um diálogo racional. Mas quaisquer que sejam os meios pelos quais vislumbremos transformar a correlação de forças que pesa sobre este ou aquele grupo as chances de uma verdadeira transformação são nulas se esta não se projetar numa visão global e equitativa da **vida em comum**.

Se tais observações não podem ser consideradas pertinentes para a definição da representação das mulheres e que esta sustenta-se num pressuposto que embora não explicitado passa por evidência pelo menos junto ao público feminista ou filogino que o acesso das mulheres ao exercício do poder não é simplesmente uma questão de justiça elementar da mesma forma que o

acesso a cidadania efetiva de qualquer grupo inferiorizado ou excluído. Mas que é em si mesmo portador de uma transformação qualitativa do político. Retomando a fórmula de Eliane Viennot: a lei que estabelece a paridade entre os sexos não é uma lei como as outras, mas uma lei **que transforma as próprias condições de elaboração das leis**.<sup>25</sup>

<sup>25</sup> VIENNOT p. 5. Sublinhado no texto.

Não seria plausível imaginar que se, após alguns anos, as mulheres tivessem alcançado a igualdade com os homens no Parlamento, e se tal mutação tivesse sido fruto de uma mobilização massiva das feministas ( ) as leis sobre o trabalho a tempo parcial teriam sido tomadas com um pouco mais de discernimento acerca de suas consequências sobre o trabalho feminino? ( ) Não seria plausível imaginar até mesmo que, muito além dessas reivindicações de categorias, o debate sobre o tratado de Maastricht teria tido outro conteúdo?<sup>26</sup>

<sup>26</sup> *Ibid.* p. 5-6.

A aposta que Eliane Viennot tem o mérito de formular explicitamente traz uma segunda fonte de legitimidade a demanda por paridade, ajudando-nos a compreender a lógica política dos argumentos apresentados para estabelecer a singularidade da representação feminina. As mulheres não são uma minoria. São a metade ou até mesmo a maioria do gênero humano. O K. E. é justamente isso que torna sua exclusão política exemplar. Se o fato, porém, de que elas sejam majoritárias nos ensina sobre o caráter eminentemente anti-democrático do nosso sistema político, nem por isso resolve os problemas colocados pela representação por grupo. Muito pelo contrário. Como o argumento da maioria tem um grande efeito persuasivo, tende, por isso mesmo, a obscurecer os desafios ligados à representação das mulheres. Pois, para além da injustiça flagrante da sua exclusão, o que nos ensina o estatuto de maioria das mulheres **acerca das modalidades do seu acesso à elegibilidade**? Será que ele neutraliza o perigo de uma dinâmica comunitarista ou particularista da sua representação por grupo? E o que parece sugerir o segundo argumento, vinculado ao primeiro, elas atravessam todas as categorias sociais e as comunidades, não podendo assim ser assimiladas a grupos de pressão que militam por suas próprias ideias particularistas, sem nexos com as preocupações de ordem mais geral. Mas há outros grupos (discriminados com base na sua cor, na sua raça, sua cultura, religião ou origem étnica) que atravessam classes sociais e categorias sociais, muito embora, ao contrário das mulheres, não constituam a metade de cada uma delas.

Seria totalmente absurdo colocar no mesmo patamar as reivindicações das mulheres enquanto grupo e aquelas, por exemplo, dos pescadores de atum ou dos motoqueiros. A ideia mesmo que intuitiva de que a

demanda por uma representação das mulheres tem origem em problemas políticos estreitamente relacionados com os fundamentos da cidadania esta longe de parecer infundada. Como a dominação de gênero esta intrinsecamente ligada a gestão do privado e do publico e portanto a reprodução da comunidade ela levanta questões que dizem manifestamente respeito ao cerne da vida em comum. Pode-se por isso mesmo afirmar que assegurar a representação das mulheres não é meramente uma questão de igualdade e de justiça formal mas uma forma de garantir que questões de interesse **comum** possam ser ouvidas e ser objeto de deliberação pela sociedade politica. No entanto a centralidade dessas questões não esta forçosamente ligada ao seu estatuto de maioria senão com base no fato de que a maioria em principio tem mais chances de fazer passar suas preocupações como centrais ou prioritarias<sup>27</sup>. A importância politica dos problemas colocados pela exclusão ou pela discriminação contra um grupo bem como a injustiça dessa exclusão não podem ser medidas apenas pelo seu peso numerico. Imigrantes e sobretudo ciganos constituem-se em minorias nos países da União Europeia poderia esse aspecto nos levar a pensar que seu acesso a cidadania seria um problema menor ou periferico? Ou pelo contrario cabe-nos entender que é justamente isso que questiona os alicerces sobre os quais ergue-se a definição de cidadania (identificação entre nacionalidade e cidadania subordinação da cidadania europeia a cidadania nacional etc.)?

Por terem as reivindicações ligadas a especificidade das mulheres conteúdos semelhantes as da **vida em comum** necessitam ser integradas numa visão social de conjunto que transcenda o ponto de vista das mulheres enquanto mulheres. Vamos tomar como exemplo a luta das mulheres pela guarda das crianças. Se o lado bem intencionado dessa demanda feminista parece inquestionavel para um grande numero de mulheres e porque ela apoia-se numa das experiências femininas mais compartilhadas entre mulheres. As mulheres não so dão a luz suas crianças mas quase sempre são responsáveis pela maternagem. A pergunta que se coloca e saber se isso basta para justificar do ponto de vista legal o direito preferencial das mães sobre os filhos que pariram<sup>28</sup>. O trabalho de dar a luz e de gestação engendra um direito de prioridade sobre a criança? E nesse caso como conciliar tal reivindicação com a exigência feminina de divisão das tarefas de maternagem com os homens? Os homens que cuidam da maternagem são não ha duvida exceção. Mas não estaríamos justificando e perpetuando o carater excepcional dessa pratica ao priva-los de um direito igual a guarda das crianças? Pode-

<sup>27</sup> Insisto no **em principio** pois o numero nao é suficiente para impor uma correlação de forças. As feministas conhecem muito bem essa situação pois que vivem denunciando com toda a razão que questões tão centrais como a reprodução da comunidade (creches, ferias para os pais) sejam considerados problemas especificamente femininos.

<sup>28</sup> IRIGARAY Luce *Le Temps de la Difference* Paris Livre de Poche 1989 p. 90

se fundar um direito unicamente sobre uma constatação sem considerar o que é justo sem o compromisso de inscrever nessa realidade outros possíveis já existentes? Será que devemos nos pronunciar sobre essa questão com base apenas no nosso gênero e nos interesses que daí resultam? Um direito preferencial das mulheres seria por princípio compatível com o reconhecimento da criança como sujeito de direito? Se parece tão problemático abstrairmo-nos das relações sociais de gênero por ocasião de conflitos e chantagens que fazem das crianças reféns não seria igualmente problemático encarar tais conflitos e chantagens como litígios que dizem apenas respeito aos pais? O silêncio constrangedor do feminismo sobre a violência praticada pelas mães - violência cujas causas estão muito longe de ser independentes da dominação de gênero - a dificuldade de encarar a análise das relações de poder que ligam a mãe e a criança sugerem que não nos faltam reflexos corporatistas

Se as ideias que manifestamos enquanto cidadãos não são reduzíveis ao nosso pertencimento a um grupo isso se explica não apenas por tal pertencimento engendrar forçosamente visões parciais mas sobretudo **por jamais pertencermos apenas a um grupo** e porque a lealdade a um grupo modifica-se em função das questões em pauta. O argumento segundo o qual as mulheres atravessam todos os grupos sociais - categorias socio-profissionais e comunidades - volta-se aqui contra a lógica da representação por grupo. Como exemplo vamos falar da insegurança. A experiência absolutamente singular vivenciada pelas mulheres com a insegurança nas ruas poderia - e deveria - constituir um ponto de partida precioso e inedito para a redefinição da segurança enquanto direito democrático fundamental. So que isso não esgota a questão da insegurança - nem tampouco oferece uma **visão homogênea** que pudesse corresponder aos interesses das mulheres. As mulheres são suscetíveis de reagir de formas diferenciadas frente a um controle de polícia - em função de serem ricas ou pobres - em função de terem ou não um certo perfil - em função de levarem ou não uma vida condizente com as regras estabelecidas. Nos últimos anos a teoria feminista repensou de maneira crítica os impasses teóricos e políticos da construção das mulheres enquanto categoria homogênea e tentou reconceituar a **simultaneidade** e a **co-extensividade** das opressões - a irreduzibilidade da ordenação múltipla da dominação a uma hierarquização<sup>29</sup>. Estaríamos sem dúvida regredindo se - em lugar de aprofundar essa reflexão para colocá-la a serviço de uma redefinição dos princípios democráticos - insistíssemos em restringir a cidadania das mulheres a identidade única e forçosamente hipostasiada de mulher - Pobre da democracia que construir

<sup>29</sup> Cf. Gloria Hull, Patricia Bell Scott e Barbara Smith - com o título sugestivo *All the Women Are White All the Black Are Men but Some of Us Are Brave* - Nova Iorque: Feminist Press, 1982; Cherríe Moraga - *From a Line of Vendidas* - Chicanas and Feminism in Thereza de Lauretis (org.) *Feminist Studies/Critical Studies* - Bloomington: Indiana University Press, 1986; Mae Gwendolyn Henderson - *Speaking in Tongues* - J. Butler e J. Scott (org.) *Feminists Theorize the Political* - Nova Iorque: Routledge, 1992; p. 160; K. Jones - *A. Jonasdottir (org.) The Political Interests of Gender* - Londres & Newbury Park: Sage, 1988 - e em particular o artigo de A. Jonasdottir - *On the Concept of Interests: Women's Interests and the Limitation of Interest Theory* - Ver também D. Kergoat - *Plaidoyer Pour une Sociologie des Rapports Sociaux* in *Le Sexe du Travail* - obra coletiva - Presses Universitaires de Grenoble, 1984 - e A. Propos des *Rapports Sociaux de Sexe* in *Journal M. Le Feminisme a l'Heure des Choix* n. 53-54, 1992.

as necessidades os direitos e a participação dos seus cidadãos a partir da escolha de uma identidade social única

## Representação e representatividade

A aposta que faz Eliane Viennot apoia-se numa percepção que considera as mulheres ao mesmo tempo como grupo de interesse e como uma espécie de classe universal. É bem verdade que não há nada de novo nem tampouco de original nessa percepção que faz das mulheres (?) ou da sua libertação (?) o instrumento de salvação do gênero humano<sup>30</sup>. O mais interessante é que tal percepção já velha de quase dois séculos nos é apresentada hoje como a primeira exigência de uma ruptura fundamental com os dogmas herdados da nossa cultura política! O mais surpreendente é que tal pretensão soteriológica reivindicada pelo movimento operário (com muito mais sucesso) e contestada vigorosamente e com propriedade pela crítica feminista coloca-se - numa versão caricatural - como o menor denominador comum do feminismo. Insisto na versão caricatural porque independentemente dos mitos e dos atalhos pelos quais determinou-se que a classe operária representaria os interesses históricos de todos os oprimidos, o movimento operário nunca pretendeu que a simples presença dos operários nas assembleias asseguraria a defesa dos seus interesses de classe ou aqueles dos oprimidos. Mesmo por ocasião dos momentos de delírio obreirista ou stalinista a representação dos interesses operários era assegurada pelos partidos operários (ou tão-somente **o partido operário**) ou seja **sobre a base de um programa** e não pela presença física nas assembleias de um contingente operário. Ora, a aposta que nos querem levar a aceitar - sob pena de sermos consideradas não feministas - vai noutra direção pois pretende substituir o acordo em torno a ideias políticas pela **confiança** que teríamos nas representantes do nosso sexo.

Toca-se aqui em alguns dos aspectos mais problemáticos e teoricamente mais contestáveis da noção de representação política tal como construída ao longo da campanha pela democracia paritária. Que sentido dar a palavra feminista interroga-se. E Viennot se não estamos dispostas a confiar nas mulheres<sup>31</sup>? Mas desde quando e em nome de que visão da democracia pretende-se designar os/as que nos representam porque **confiamos** neles e nelas e não em função da **política que se comprometeram a seguir**? Desde quando o feminismo deixou de ser um projeto visando a auto-emancipação das mulheres - **projeto político em construção** - para transformar-se numa ideologia que postula que as mulheres sempre têm razão? Desde quando travestimos

<sup>30</sup> Cf. VARIKAS E Droit Naturel Nature Feminine et Égalité des Sexes. In *L'Homme et la Société* 3 4 (1987) e *Les Dernières Seront les Premières Potentiel utopique et apories d'une révolte paria dans la morale*. In *Revolte et Société Actes du IVème Colloque de l'Histoire au Présent*. Paris Publications de la Sorbonne 1989.

<sup>31</sup> VIENNOT op cit p 6

a confiança na dinâmica liberadora desse projeto numa capacidade intrínseca das mulheres (cada mulher) de fazer política melhor do que os homens (cada homem)?

Antes de saber se e em que condições as mulheres podem fazer política de forma mais humanitária do que os homens como sugere Viennot seria preciso questionar a pertinência dessa interrogação no que diz respeito ao fundamento do acesso das mulheres ao exercício do poder. Se após detalhado exame constatarmos que as eleitas não se comportam de forma tão diferente dos seus homólogos masculinos o que pessoalmente não me surpreenderia (muito embora nesse assunto eu esteja disposta a ter uma posição agnóstica) teríamos uma razão para abrir mão da exigência de estarmos presentes nos mulheres nos centros da tomada de decisão política? Qual seria o princípio democrático do qual dependeria o acesso a igualdade de direitos em matéria de opinião política uma vez tal acesso garantido<sup>32</sup>?

Mas dirão muitos apostar no bom senso das políticas desenvolvidas pelas mulheres não e incompatível com o princípio da eleição com base num programa político. Ao se designar nas listas de cada partido um contingente de 50% de mulheres busca-se remediar a ausência flagrante da representação dos interesses das mulheres e segundo a crença de algumas feministas<sup>33</sup> aqueles da paz e da justiça em geral. Um sistema como esse na verdade tornaria impeditiva a possibilidade de designar e sobretudo de eleger candidatos em função do seu comprometimento com este ou aquele ponto do programa político do partido. Ora um dos direitos democráticos mais elementares consiste justamente em poder se pronunciar a favor de um candidato que se compromete na luta contra a precariedade do trabalho das mulheres ou contra a revisão do direito ao aborto e a contracepção. Isso é mais importante do que ter de se pronunciar a favor de uma candidata do mesmo partido que não está comprometida com essas questões. Será que tal hipótese seria improvável? Um olhar superficial sobre a atualidade política bastaria para demonstrar o contrário. Será que a nomeação de Irene Pivetti para a presidência da Câmara dos Deputados italiana deveria trazer-me grande alegria embora tal posição lhe dê a possibilidade de lançar uma cruzada contra o aborto uma cruzada que tem por objetivo refazer as regras políticas e adaptar a sociedade a vontade de Deus? E que sentimentos externalizar - de alívio? - quando Umberto Bossi chefe do partido de Irene e por isso mesmo distante das minhas preferências políticas se diferencia publicamente dela? Devo admitir que a única reflexão que me vem à mente espontaneamente diante da chegada desta mulher ao quarto posto mais importante do poder

<sup>32</sup> A ideia de que os comportamentos políticos das mulheres poderiam alterar equilíbrios políticos e partidários em favor da direita para alguns e da esquerda para outros serviu por muito tempo de argumento para sua exclusão histórica do sufrágio universal. Até porque as expectativas de uns e os medos de outros foram ambos desmentidos pela fraqueza do *gender gap* numa primeira fase mais próxima dos conservadores e depois mais perto da esquerda.

<sup>33</sup> A ideia de que a presença feminina no campo político teria uma dinâmica que transcenderia os interesses particularistas não é apanágio dos adeptos da paridade. É uma ideia muito presente na teoria feminista que opõe a lógica individualista dos direitos e dos deveres a uma visão do político centrada nas necessidades das quais as mulheres seriam as portadoras em razão da sua experiência particular orientada para a satisfação das necessidades. Cf. Irene Diamond, Nancy Harstock, *Beyond Interests in Politics*, a comment on Virginia Shapiro's *When Are Interests Interesting?* *American Political Science Review* 75:3 (1981).

na Itália e (parafraseando Bossi) Deus me proteja do fanatismo das mulheres porque o dos homens eu controlo

A recusa de confiar nas mulheres independentemente do seu compromisso político nada tem a ver com a ideia de que as mulheres seriam piores do que os homens. Alias elas não são nem melhores nem piores como mostram os exemplos notorios de Margareth Thatcher e de Tansu Ciller na Turquia. A recusa de confiar nas mulheres vem da convicção de que a politica não é um negocio de boas intenções mas uma questão de correlação de forças. E no estagio atual das relações sociais entre os sexos é amplamente conhecido que quando menos uma mulher desenvolve no seu partido atividades ligadas as questões da dominação de gênero mais tem chances de subir na hierarquia do partido e portanto de poder disputar vagas na composição das listas eleitorais<sup>34</sup>. É esta constatação que nos permite entender o sucesso estrondoso das Thatcher das Zias e das Ciller que aparecem por aí bem como a impotência lastimavel das Buthos atuais e das que ainda estão por despontar.

A ideia tão ingenuamente defendida de que uma mulher eleita poderia espontaneamente defender os interesses das mulheres em vez de defender o programa do seu partido não é apenas capenga do ponto de vista da sua verificação empirica. Ela revela uma percepção ainda mais deficiente da democracia que consistiria em desejar que os membros das assembleias agissem não segundo posições politicas que asseguraram sua eleição mas com base no seu pertencimento de gênero. Ora num periodo onde a crise do sistema politico recoloca na ordem do dia a exigência de um controle dos cidadãos sobre seus representantes cabe perguntar em nome de que principio politico pretende-se eximir metade dos cidadãos deste criterio?

### **A lei particular ou a igualdade através do privilégio**

A recusa de situar a argumentação da paridade no terreno dos principios politicos generalizaveis a tendência de assentar sua legitimidade no regime de **exceção** denotam uma visão que questiona a possibilidade de se alcançar principios universais. A atual campanha em favor da paridade não visa apenas descortinar a impostura de um sistema que em nome da universalidade dos direitos exclui do pleno exercicio da cidadania a metade da população. Ela visa tambem o proprio principio de universalidade não porque ele acaba por se tornar sem efeito mas porque - como bem diz G. Halimi - age **objetivamente** contra a justiça e a igualdade real.<sup>35</sup> Para Eliane Viennot a paridade exige tambem uma

<sup>34</sup> Cf SINEAU Mariette *Des Femmes en Politique* Paris Economica 1988

<sup>35</sup> HALIMI Gisele *Plaidoyer pour une Democratie Paritaire* In *Femmes Moitie de la Terre* p 16 sublinha do no texto

ruptura radical com os dogmas veiculados há dois séculos pela cultura política da esquerda e em particular com a tradição universalista herdada da Revolução Francesa

Foi no século XVIII que de fato a exclusão das mulheres foi instituída com base na razão e que teve lugar a ruptura com ( ) os dois projetos de sociedade que rivalizam entre si há mais de dois séculos nos círculos do poder: uma sociedade mista e uma sociedade de homens. Um dos projetos, como sabemos, foi vitorioso.<sup>36</sup>

Do meu ponto de vista não é a **amplitude das revisões** que me preocupa, mas a **amplitude da confusão** que elas engendram no nível dos princípios políticos. Creio também que é tempo de romper com o dogma segundo o qual a exclusão das mulheres do político seria incompatível com a modernidade política, uma espécie de anacronismo destinado a desaparecer com o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da democracia histórica. Reconhecer que a incapacidade política das mulheres, tal como sua marginalização política, proclamadas pela Revolução, fazem parte hoje de uma **configuração especificamente moderna**, constitutiva da democracia contemporânea<sup>37</sup> e uma condição que antecede qualquer reflexão sobre a cidadania das mulheres ou sobre a cidadania democrática *tout court*. Mas uma tal reflexão crítica implica uma análise anterior sobre a natureza política desta configuração dos princípios que a sustentam. Pois uma coisa é explorar aquilo que na doutrina dos direitos humanos, tal como formulada pelos revolucionários e a nós transmitida, pode legitimar ou até mesmo estimular a exclusão formal ou real das mulheres nas esferas do poder.<sup>38</sup> Outra coisa bem diferente é criticar a dinâmica exclusiva do universalismo republicano em nome dos valores aristocráticos do *Ancien Regime*. A crítica à natureza exclusiva da democracia do ponto de vista dos princípios do *Ancien Regime* não é tão somente uma contradição nos seus termos. Ela oculta o que há de continuidade e de ruptura no universalismo republicano em relação a teoria política clássica que o antecede.

Ao contrário do que sugere Eliane Viennot e apesar de uma bibliografia feminista recente que vai na mesma direção<sup>39</sup>, a legitimação da incapacidade política das mulheres não é uma invenção do século das Luzes. Ela já existe teoricamente na filosofia política clássica e na doutrina contratual que fundamenta a legitimidade do poder político no mundo moderno. Mas isto não poderia aparecer como exclusão no interior de uma ordem política que, como o *Ancien Regime*, fazia da exclusão seu princípio ordenador. A liberdade reivindicada por algumas mulheres da corte tinha suas origens no princípio do privilégio; da lei particular eram **liberdades**

<sup>36</sup> VIENNOT Eliane op cit p 9 10

<sup>37</sup> Cf os trabalhos extraordinários de Carole Pateman especialmente *The Sexual Contract* Oxford Polity 1988 e *The Disorder of Women* Oxford Polity 1989

<sup>38</sup> SLEDZIEWSKI Elizabeth L *Universality Trompeuse de la Revolution de 1789* In *Femmes Moite de la Terre* p 50

<sup>39</sup> Ver em particular LANDES Joan *Women and the Public Sphere in the Age of the French Revolution* Ithaca Cornell University Press 1988 MELZER Sara E e RABINE Leslie W *Rebel Daughters Women and the french Revolution* Nova Iorque Oxford University Press 1992 REYNOLDS Siân (org) *Women State and Revolution Essays on Power and Gender in Europe since 1789* Amherst University of Massachussets Press 1987

**particulares** que por definição não poderiam estender-se a todas as mulheres. A igualdade que elas reivindicavam era aquela que dizia respeito aos homens da sua casta: o acesso aos privilégios dos seus pares, noção que pressupunha uma ordem hierárquica situada no extremo oposto da igualdade como princípio geral regulador de todas as relações entre os indivíduos. Somente a partir do momento em que o universalismo revolucionário promete transformar os indivíduos de sujeitos do rei (subordinados a sua lei geral bem como as suas leis particulares) em **cidadãos fazedores da lei** e que o distanciamento das mulheres pode ser pensado e denunciado como uma **exclusão**. Somente a partir do momento em que a exclusão torna-se uma exceção à regra e que o confinamento das mulheres na esfera do privado pode ser visto como uma injustiça. E nesse sentido é apenas dessa forma que a Revolução inaugura a exclusão das mulheres. A base de comparação que sedimentava a humanidade comum a todos permitia, pela primeira vez, aos dominados estabelecer com **legitimidade** um paralelo entre sua posição social e aquela das camadas privilegiadas, desfechando, por isso mesmo, um golpe decisivo na legitimação da dominação. É essa fragilidade da legitimação da dominação que constitui a ruptura provocada pela Revolução no horizonte político da modernidade. É e essa mesma fragilidade que vai conduzir a Revolução a restabelecer vínculos com um passado político contra o qual havia-se radicalmente oposto.

A naturalização das desigualdades operava uma combinação seletiva e insidiosa dos antigos e novos modos de legitimação: ao interpretar o direito natural universal em termos de direitos conformes a natureza de cada grupo social. Ao reintroduzir uma **incomparabilidade radical** entre diferentes posições sociais, a referência à natureza, nas suas manifestações físicas incontornáveis, permitia conciliar a abolição dos privilégios ligados ao nascimento com a persistência dos privilégios de sexo, raça (e mais tarde classe). Ela construía a *diferença* real ou arbitrariamente estabelecida, de forma antinômica, a igualdade, estabelecendo entre o indivíduo e seus direitos a relação contraditória, mais complementar, característica dos nossos sistemas políticos: o sujeito individual dos direitos pode ser apreendido simultaneamente como um **átomo abstratamente similar** e portanto comparável a todos os outros (à luz da lei geral a qual está submetido) e como **indivisível em relação ao grupo** ou seja, membro de uma espécie, da qual ele/ela origina-se, sendo conseqüentemente incomparável aos demais (no que tange seu direito de elaborar a lei geral).<sup>40</sup>

Este artigo não é o lugar apropriado para polemizar sobre o lugar das mulheres na sociedade do *Ancien*

<sup>40</sup> Para uma explicitação mais detalhada desse argumento ver VARIKAS, E. Oh, Was I Born With a Different Face? Corps Physique et Corps Politique Pendant la Revolution Française. In *Cahiers du Gediss* 6, 1993. The Antinomies of Emancipation: The double dynamica of universalism during the french Revolution. In *Literature and History* novembro 2/2, 1993. Pour Avoir Oublie les Vertus de Son Sexe. Olympe de Gouges et la critique de l'universalisme abstrait. In *Science(s) Politique* (s) 4, 1993.

<sup>41</sup> VIENNOT Eliane Parite les  
feministes entre défis  
politiques et révolution  
culturelle art citado p 10

<sup>42</sup> Ibidem p 7

*Regime* Trata-se tão-somente de esclarecer do que se fala quando buscam-se respostas a questão da exclusão política das mulheres do lado dos poderosos e das poderosas (do *Ancien Régime*) e não do lado do povo <sup>41</sup> A confusão e os mal-entendidos sobre os quais repousa a nostalgia de uma época onde teriam existido tantas mulheres dentre os poderosos nos ajuda a compreender os pressupostos implícitos de uma reivindicação que aos olhos de E Viennot demanda ou pelo menos tolera uma **extensão dos privilégios de alguns a algumas** em lugar de exigir igual acesso para os dois sexos na gestão da cidadania a carreira política seduz preferencialmente aquelas que resolveram o abacaxi do que aquelas que continuam enfrentando a dura realidade cotidiana Nada existe acrescenta Viennot que garanta que a paridade uma vez alcançada terá o menor efeito positivo sobre a vida das mulheres - a não ser e claro para as eleitas <sup>42</sup> Não surpreende pois que se procurem os princípios de tal demanda do lado dos poderosos e não do lado do povo Isto porque e efetivamente nas práticas do *Ancien Régime* e não naquelas de uma multidão de dominado(a)s exercendo de fato seu direito natural que tem origem o modelo político atual que faz da Liberdade o privilégio de alguns É na legitimação aristocrática da dominação que devemos procurar as origens da concepção segundo a qual os direitos de certos grupos são privilégios aos quais so se tem acesso por mérito Por isso mesmo e contra todo e qualquer princípio universalista ao se falar neles esta-se falando de outros critérios de cidadania exteriores aqueles estabelecidos para o resto do povo Ademais se o povo é uma noção altamente suspeita isso não se deve ao raciocínio de E Viennot Pois não estamos falando do povo-multidão de dominado(a)s que se ergue contra o privilégio contra a dominação O povo enquanto categoria suspeita e aquela entidade metafísica que tira sua homogeneidade do ocultamento da multiplicidade das relações sociais bem como da repressão ou do nivelamento da singularidade irreduzível do gênero humano Contrapor a lei particular a falsa universalidade desse povo e o mesmo que não considerar que estamos diante de duas lógicas complementares de uma mesma configuração histórica configuração esta de um sistema duplo que escorado tanto na lei geral quanto no privilégio ao mesmo tempo vai travestir o particular em universal o interesse de alguns em interesse geral

Nessa configuração o estatuto político das mulheres passa a ter valor paradigmático Pois é a lei geral que é decretada para alguns que pela primeira vez torna as mulheres uma categoria unificada aos olhos do político Categoria unificada já que todas as mulheres

estarão assim sujeitas a mesma lei. Mas também categoria a parte posto que será governada por uma lei que ao contrário de toda exigência universalista será válida apenas para os seres humanos do sexo feminino. Por isso mesmo, só lhe é possível reivindicar direitos com base na diferenciação da qual é produto. A diferenciação associada a separação sexuada do privado e do público estabelece não apenas os termos da sujeição mas também as condições de acesso das mulheres à igualdade dos direitos. É ela que leva a que a demanda por igualdade das mulheres tenha que ser submetida a uma lei particular. É ela que faz das mulheres o exemplo mais evidente - embora não exclusivo - dessa contradição maior no sistema universalista que Hannah Arendt tão bem demonstrou no seu estudo sobre as origens do anti-semitismo: contradição que consiste em instaurar a igualdade sob a forma do privilégio.<sup>43</sup> Esta antinomia vem marcando desde o século XIX as formas de atribuição dos direitos às mulheres, em especial no campo do trabalho assalariado, ao passo que neste século vem sendo institucionalizada através das estratégias ditas "igualdade através do privilégio" que dão origem ao princípio da ação positiva.

<sup>43</sup> Cf. ARENDT Hannah, *Sur l'Antisémitisme*, Paris, Seuil, 1984, bem como *The Jew as a Paria*, Nova Iorque, Grove Press, 1978.

<sup>44</sup> CAPITAN Colette, *La Nature de l'Ordre du Jour*, 1789-1793, Paris, Kime, c. 1993, p. 112.

<sup>45</sup> Não apenas Hobbes, único filósofo moderno a admitir a igualdade natural dos sexos e o caráter puramente convencional da família, mas também Filmer, embora conhecido por definir a dominação do homem sobre a mulher como sendo da ordem do natural, admitem que o que conta na institucionalização da filiação pelo pai é a convenção. A paternidade natural importa pouco uma vez que a mulher não é livre para escolher quem quiser como pai do seu filho, estando pois sob a propriedade de um homem, a quem vai pertencer o filho **por convenção**. Cf. FILMER Robert, *Observations concerning the original of government Upon Aristotle's Poethiques II*, *Mr Hobs's Leviathan III*, *Mr Hutton's Treatise of Monarchy* (1696) e *Patrarcha*, 1680. Reeditado FILMER, *Patrarcha and Other Writings*, Cambridge e Nova Iorque, Cambridge University Press, 1991.

## Diferença e autonomia

Justificar o recurso a lei particular ao afirmar que as mulheres não são nem uma categoria social, nem uma comunidade, mas um dos gêneros que constitui a humanidade, e como passar ao largo da natureza política da exclusão nas democracias históricas. Como bem sublinha Colette Capitan, dizer (pensar) mulher (negro, árabe, homossexual) mascara o fato de que são relações sociais concretas que transformam as mulheres (negros, árabes, ...) isto é, os dominados, em minorias.<sup>44</sup> Em outras palavras, não é a diferença de sexo (ou de cor) que leva à constituição dos excluídos como um grupo politicamente pertinente, mas a diferenciação do qual são objeto, que dá à diferença um sentido social preciso e nada controvertido, porque fundado na natureza. Se acrescentarmos ao monopólio da violência o da interpretação da natureza e das suas exigências, o século XVIII e o século XIX ocultaram aquilo que no âmbito da filosofia política moderna tinha sido formulado explicitamente: que a institucionalização das relações de poder entre homens e mulheres, como *toda e qualquer* outra relação de dominação, nada tem de natural, mas faz parte de um artefato engenhoso inventado pelos seres humanos - o político.<sup>45</sup>

Assentar a especificidade da relação das mulheres com o político na afirmação de que elas são um dos

gêneros que formam a humanidade e dar um caráter ontológico ao que é uma construção política isto é humana. Isso explica a convivência de correntes pertencentes a horizontes teóricos distintos diametralmente opostos no debate sobre paridade o que gera muita confusão. Na verdade seria um erro atribuir o engajamento entusiástico das correntes ditas da diferença na campanha em favor da paridade como pensa Françoise Gaspard a razões meramente oportunistas. A própria lógica da inscrição da diferença sexual nas instituições políticas esta muito mais próxima dos pressupostos teóricos dos feminismos identitários ou essencialistas do que daqueles pertencentes a correntes (majoritárias na França) que definem o gênero como um produto de relações de dominação. Pois mesmo se se considera tal inscrição como o reconhecimento de uma diferença construída como faz a mesma Françoise Gaspard corre-se o risco de se perpetuar a diferenciação dicotômica sobre a qual continua assentada a marginalização das mulheres do campo político. As mulheres afirma Gaspard foram excluídas da cidadania enquanto mulheres e enquanto mulheres que devem recuperá-la. Ora embora saibamos exatamente o que significa **enquanto mulheres** no que diz respeito a exclusão a reciproca não é verdadeira no caso da cidadania. No que tange a exclusão estamos diante de uma definição normativa e autoritária que construiu as mulheres como seres **heteronômicos** que se situam no extremo oposto do exercício da cidadania. Seria possível utilizar essa mesma definição para inventar uma cidadania autônoma? E caso não seja possível como encontrar uma outra sem cair no perigo de estabelecer uma nova construção arbitrária e normativa de uma identidade feminina? Como explicitar positivamente este enquanto mulher positivo sem retornar a velha receita das funções e papéis femininos<sup>46</sup>?

É sintomático que as únicas respostas seriam a tais questões venham justamente do campo da diferença sexual. E por esta razão que Luce Irigaray insiste em dizer que necessitamos da implementação de direitos positivos de cidadania no feminino. A democracia exige o direito a maioria civil um direito universal a condição que não se esqueça que o universal é constituído por dois feminino e masculino<sup>47</sup>. Isso implica direitos e deveres apropriados para os dois sexos direitos em harmonia com os ritmos cósmicos a temporalidade e uma economia sexual própria aos quais obedecem as mulheres<sup>48</sup>. O direito a maioria civil no feminino corresponde assim ao gesto que deve ser feito para que cada mulher tenha o direito e o dever de existir enquanto tal<sup>49</sup>.

A questão de saber se o pertencimento a um gênero seria o efeito de um destino biológico ou de um

<sup>46</sup> É exatamente isso que acontece cada vez que se tenta definir sobre o que se estruturaria uma cidadania específica das mulheres. Assim para citar apenas o exemplo recente de uma intervenção no Colóquio sobre Democracia Paritária foi dito que cada mulher tem três identidades e não so uma a de ser sexual e de modo geral heterossexual a de mãe e a de trabalhadora e cidadã. Cf MACCOBY Eleanor *As Três Identidades da Mulher*. In *Femmes Moitie* op cit p 109 115.

<sup>47</sup> IRIGARAY Luce *Citoyenne et Élué un pouvoir différent?* In *Femmes Moitie* p 107.

<sup>48</sup> IRIGARAY Luce *Le Temps de la Difference*. Paris Livre de Poche 1989.

<sup>49</sup> IRIGARAY Luce *Citoyenne et Élué un pouvoir différent?* op cit p 107.

simples condicionamento social deixa de lado o fato que ser e tornar-se mulher significa construir uma civilidade identitária no feminino uma cultura correspondente a um corpo específico a uma genealogia específica a um modo de amar e de engendrar a uma forma de desejar e de pensar. O impasse mais cabal do feminismo e de querer **se descondicionar** da sua identidade feminina para alcançar um universal neutro e único a ser comparilhado com o universo masculino ou neutro<sup>50</sup>

<sup>50</sup> Ibid p 106

Esta citação esclarece muito bem a dificuldade de se associar institucionalização da diferença e democracia. Pois se se deve tomar tal institucionalização como uma decorrência lógica da diferença entre os sexos não se trata de dar a esta o direito de se manifestar democraticamente mas de **construir uma civilidade diferente** a partir de uma norma de feminidade a qual todas as mulheres **deveriam** se conformar. *Et pour cause*. Pois se Luce Irigaray lutou nas barricadas pelo direito de ser reconhecida enquanto mulher outras como eu lutavam para que nenhum poder pudesse nos ditar o que **devemos** sentir pensar ou fazer **para ser reconhecidas como verdadeiras mulheres**. Se o horizonte de uma comunidade neutra assexuada (lhe) parece assustador o horizonte de uma comunidade onde todas as mulheres teriam *uma* forma de amar e de engendrar de desejar e de pensar a mim da calafrios. E não seria eu a única a senti-los. O que so faz demonstrar caso ainda fosse preciso que não existe uma visão consensual do que e ou deveria ser uma mulher senão no âmbito restrito do processo de diferenciação hierárquica que a constitui em grupo dominado. Ora se como bem diz Irigaray a democracia implica a possibilidade de ser um ser soberano a primeira condição para a existência de uma cidadania democrática sexuada e que ela seja elaborada por todas. Mas também por todos.

De fato a inscrição da diferença sexual (biológica ou construída) na sociedade política implica logicamente que as mulheres exerçam sua cidadania enquanto mulheres e os homens enquanto homens. Ora por enquanto as propostas em favor de uma cidadania sexuada so fazem registrar a **diferença sexual das mulheres**. Não e por acaso que os direitos e os deveres dos homens enumerados por L. Irigaray se restringem ao respeito da maioridade civil das mulheres (direito a virgindade e a integridade física a prioridade sobre as crianças e em particular sobre as filhas a horários de trabalho distintos etc.) Não ha sinal de direitos positivos no masculino. Deve-se concluir daí que a cidadania tal qual concebida corresponde a um corpo próprio a **uma** forma de amar de desejar e de pensar a uma identidade masculina primeira e irreduzível? Que os horários atuais

de trabalho dos homens correspondem a seus ritmos cósmicos e que seu dever de servir a pátria e a expressão de uma libido diferente?

O estabelecimento de contingentes de homens e mulheres deixa entrever que os representantes eleitos pelo povo estariam nas assembleias em função de uma identidade de gênero. Ora, considerando-se a correlação de forças atual, isso só seria válido para as mulheres. Pois o fato de as mulheres (assim como outros grupos de excluídos) serem diferentes e os homens serem os espécimes do universal faz parte justamente dessa correlação de forças. Ainda que se sustente, como faz François Gaspard, que as eleitas não estão ali representando unicamente as mulheres, mas o conjunto dos cidadãos, a legitimidade da sua presença não será de natureza semelhante a dos homens eleitos pretensamente em função das suas capacidades e não do seu sexo. Mais próxima de uma cooptação do que de uma eleição por sufrágio universal, a designação de candidatas para compor contingentes femininos nas disputas eleitorais pode cercar-se de uma legitimidade bastante frágil, a mesma que Mariette Sineau observa no caso das mulheres que ascenderam às instâncias de poder pela via das nomeações<sup>51</sup>.

É plausível a objeção de que uma vez alcançada a presença numericamente importante das mulheres nas assembleias e sobretudo nas instâncias de decisão política, operar-se-ia uma modificação do imaginário sexista que alimenta amplamente a ausência de legitimidade das mulheres no campo político. Esse argumento simbólico parece-me, aliás, um dos argumentos mais consistentes da campanha em favor da paridade. Isto porque é evidente que a ausência quase total das mulheres nos lugares de decisão política constitui um dos fatores mais marcantes a perpetuar a ideia de que as mulheres situam-se nos extremos opostos ao político: fator tão mais ameaçador por ser ele interiorizado pelas próprias mulheres. Creio, no entanto, que a relação entre o simbólico e o real é bem mais complexa e mediatizada do que conseguimos enxergar. Se, por exemplo, o exercício efetivo do poder por Margaret Thatcher tivesse conseguido provar definitivamente aos seus eleitores que não existe nenhuma diferença entre uma mulher e um homem no plano político, então tudo teria sido diferente. Sua popularidade esteve estreitamente vinculada à sua capacidade de associar qualidades que lhe valeram o apelido de Dama de Ferro à imagem tradicional da feminilidade Tory - a matrona (*nanny* ou governanta) severa, figura extremamente familiar aos olhos dos conservadores britânicos. Cultivando sua imagem de esposa e mãe exemplares, Thatcher soube legitimar a autoridade e a eficiência do seu governo.

<sup>51</sup> SINEAU, Mariette. *Femmes au Pouvoir. Quelles stratégies?* Relatório do coloquio sobre a democracia paritária em *Femmes Moitte*, p. 192.

explorando uma formidável fonte de poder feminino indelevel no imaginário de inúmeras gerações de eleitores conservadores o poder da proibição ao disciplinar os insubmissos no quarto das crianças (*nursery*) e nos dormitórios<sup>52</sup> Um poder assim compreendido pelos seus oponentes que diante da perspectiva de renovação do seu mandato antecipavam desesperadamente duchas frias óleo de fígado de bacalhau obrigatório inspeção das unhas comprimidos para a prisão de ventre quando não se quer Não causa surpresa ver a enfermaria cheia<sup>53</sup>

A mensagem ambígua veiculada pelo reinado do *thatcherismo* indica que mesmo o exercício de um poder tão musculoso incontestável e masculino como o dela não foi lá muito bem recebido precisando - para ser digerido (tanto positiva quanto negativamente) - ser retraduzido nos termos que restabelecem no plano simbólico a divisão sobre a qual repousa a diferenciação entre os sexos *Et pour cause* Até porque tal percepção não foi construída num vazio cognitivo mas num contexto marcado pela impotência política social e econômica da maioria esmagadora das mulheres maioria essa que serve de pano de fundo para decodificar interpretar aceitar ou rejeitar a imagem de uma mulher política dona do poder

Sera que a presença de um número considerável de mulheres eleitas nas assembleias e capaz de neutralizar - como pretendem as adeptas da paridade - imagens bem mais marcantes presentes no cotidiano de mulheres (e homens) e que retratam uma realidade onde prevalece a segregação a dependência a hierarquia a desvalorização a heteronomia que se abatem sobre um dos sexos? Sera que tal presença e capaz por si mesma (isto é fora de um contexto de reivindicações políticas e econômicas que a sustente e que dê um conteúdo mais preciso a cidadania das mulheres) de suscitar uma dinâmica de mobilização e resistência por parte das outras mulheres? Sera que pode ainda constituir-se num ponto de partida para a transformação substantiva das condições materiais e simbólicas que fazem das mulheres cidadãs de segunda classe?

As defensoras da paridade não de nos responder que o princípio de paridade não tem a mínima chance de ser vencedor a menos que tenha lugar uma enorme pressão social nessa direção Algumas chegam a afirmar que é possível hoje reconstituir em torno dessa demanda o movimento de mulheres que tanta falta faz Bastaria apenas uma aproximação com novos segmentos de mulheres e a ruptura da aliança *a priori* com a esquerda - não apenas a esquerda organizada mas também esta adesão clara e nítida a esquerda do movimento <sup>54</sup> A paridade poderia contrabalançar o sectarismo das mobilizações feministas do passado que

<sup>52</sup> Cf a excelente análise de Marina Werner no seu *Monuments and Maidens* The allegory of the female form Londres 1989 p 51 56

<sup>53</sup> Citado por Marina Werner op cit

<sup>54</sup> VIENNOT E op cit p 6

<sup>55</sup> Ibid

<sup>56</sup> Ibid p 7 Destacado por mim

<sup>57</sup> A menos que se pense como Noelle Dewarín que uma das vantagens específicas das mulheres hoje para ter acesso ao mundo político é o declínio das ideologias. As mulheres têm mais o gosto pelo concreto do que pelas ideias. Um Comportamento Específico das Mulheres em Política. In *Femmes Moitte* Paris Gallimard 1994 p 133 134

<sup>58</sup> Les Femmes en Politique en France en Europe et dans le Monde. Comentário de Mariette Sineau in *Femmes Moitte* p 274

<sup>59</sup> PHILLIPS Anne op cit p 90

<sup>60</sup> HERMES Helga Maria *Welfare State and Women Power essays in state feminism* Norwegian University Press 1987 p 28

<sup>61</sup> A situação excepcional dessas sociedades onde as mulheres ocupam dependendo de cada país de 23 8% a 38 5% da bancada parlamentar e um número considerável de cargos nos conselhos regionais e municipais e o resultado patente de uma mistura de voluntarismo institucional sistemas eleitorais e investimentos massivos das feministas nos partidos socio democratas de peso configuração essa que nem de longe corresponde a paisagem atual de um grande número de países europeus entre eles a França

se inscreviam num processo emancipatório cuja finalidade era liberar em primeiro lugar as mais pobres e mais desfavorecidas as mais oprimidas ou seja a massa das mulheres <sup>55</sup> Ora no caso da campanha em favor da paridade não há nada que possa dissuadir as mulheres de direita de também se mobilizarem **com objetivos semelhantes** aos nossos <sup>56</sup>

Mas o ponto é justamente esse **objetivos semelhantes em que?** O fato de que a dominação de gênero perpassa as categorias sociais e diga portanto respeito potencialmente a todas as mulheres não faz do feminismo um movimento **sem inscrição política**<sup>57</sup> nem resolve milagrosamente a questão dos interesses sociais contraditórios. O relativo consenso que emerge hoje em dia em todo o espectro político em torno da necessidade de se ter uma representação paritária ou pelo menos uma maior participação política das mulheres apoia-se na constatação de que as mulheres têm-se mostrado capazes de conciliar tarefas contraditórias da divisão sexuada entre público e privado tão indispensáveis a vida da sociedade política. Evidentemente não são as mulheres mas algumas delas apenas que conseguem conciliar o que para a grande maioria permanece irreconciliável. Até mesmo nos países do norte da Europa que nos anos recentes mereceram o título de terra das mulheres segundo expressão de Mariette Sineau<sup>58</sup> o acesso de todas as mulheres (as assembleias) não está assegurado da mesma forma que os sistemas anteriores de representação também não garantiam acesso a todos os homens. As representantes eleitas no Parlamento podiam ser perfeitamente não representativas no plano da classe da renda do número e da idade dos filhos do tempo de trabalho dispendido anteriormente em outras ocupações <sup>59</sup> E inversamente em todos os países escandinavos como na maioria das sociedades industriais o gênero deixa entrever de forma contundente o estatuto social das pessoas <sup>60</sup>

A experiência escandinava nos mostra que se é possível vislumbrar sob certas condições<sup>61</sup> a possibilidade de integrar as mulheres nas estruturas presentes de exercício do poder continua sendo no entanto muito problemático considerar tal integração em si mesma como o início de uma verdadeira admissão das mulheres na sociedade política com base numa cidadania democrática. Isso não significa que seja preciso brigar pelo acesso do maior número possível de mulheres às instâncias de decisão política. A elegibilidade das mulheres independentemente de quem sejam e um direito democrático fundamental e o movimento feminista deveriam refletir de modo sistemático e detalhado sobre o conteúdo das reformas institucionais (como o voto

proporcional e o voto preferencial) capazes de detonar um processo de mixidade no *apartheid* das assembleias que nos cercam. Mas a presença (**sob quaisquer condições**) de mulheres nas assembleias não provoca nem forçosa nem automaticamente uma erosão das estruturas de dominação que impedem as mulheres de usufruir de uma cidadania plena. O percentual de representantes eleitas do sexo feminino não basta por si só para provar uma melhor correlação de forças entre os sexos nem muito menos a existência de uma cultura política mais favorável a cidadania das mulheres<sup>62</sup>

Eliane Viennot lamenta que o engajamento do movimento em favor das mais pobres e oprimidas - posicionamento que ela atribui a uma subordinação as esquerdas - tenha levado a que as mulheres de direita tenham sido alienadas da causa feminista. Ora, se esse compromisso ético sem o qual é difícil apreender as pretensões liberadoras do feminismo é efetivamente parte integrante dos valores da esquerda, então ele também é consequência de uma análise feminista singular, segundo a qual essas mulheres são pobres e oprimidas **porque são mulheres**. Na sua rejeição a esquerda, Viennot ironicamente se alinha com o pressuposto de uma esquerda histórica que, na sua esmagadora maioria, considerou por muito tempo o estatuto socio-econômico das mulheres como algo independente da opressão de gênero.

Como dissociar atualmente a feminização da pobreza, a feminização da precariedade do trabalho e do tempo parcial - suportes da heteronomia das mulheres - em escala mundial de uma reflexão sobre o que é uma cidadania autônoma? Será possível imaginar seriamente que chegaremos a um consenso entre mulheres de todos os espectros políticos sobre tais questões? Será que podemos vislumbrar uma revisão consensual da atual lei sobre o salário dito parental que empurra as mulheres para fora da vida ativa? Será que o que vamos fazer é lutar pelas mesmas razões com as representantes eleitas de direita contra a precariedade do trabalho feminino ou será que queremos lutar por uma política feminista da família? Melhor ainda, será possível promover uma mobilização consensual em favor dos direitos das mulheres imigrantes? Por que não se vêem as representantes do sexo feminino ou os deputados de Le Pen ou de De Villiers engajados na luta pela abolição do estatuto quase feudal que a República reservou a essas mulheres ao amarrá-las ao estatuto do marido? Nesse momento em que se discute a necessidade de um elo novo e democrático, não terá chegado a hora de uma união de homens e mulheres na sociedade política e de uma reflexão sobre as condições que breçam uma cidadania igualitária capaz de unificar as mulheres entre si?

<sup>62</sup> A Sulça, onde o sufrágio universal só foi implantado em 1971 e onde em 1982 ainda os cidadãos do sexo masculino de um cantão podiam questionar o direito de voto das mulheres, já conta hoje com 16,5% de mulheres parlamentares, isto é, três vezes mais que a França e duas vezes mais que a Inglaterra. Tomando um exemplo menos extremado, o atraso relativo da Islândia em relação aos países escandinavos (15% nos anos 80, contra 28% na Suécia e 34,4% na Noruega, 23,8% em 1993, contra 33,8% na Suécia, 37,5% na Noruega e 38,5% na Finlândia) não pode ser atribuído a uma diferença na correlação de forças entre os sexos, mas a uma configuração específica da proporcionalidade aplicada em circunscrições pequenas com uma multiplicidade de partidos, sendo que a maioria não tem acesso a mais de dois cargos. E na Islândia, como em outros lugares, as mulheres encontram-se em posições decorativas, os dois primeiros eleitos sendo homens. Cf. PHILLIPS, Anne, op. cit. e HAVIO, MNINILA E DAHLERUP, D. EDWARDS, M. et al. *Unfinished Democracy: Women in Nordic Politics*. Oxford e Nova Iorque: Pergamon Press, c. 1985.

Seria ilusório considerar que uma fórmula milagrosa de divisão do poder pudesse concretizar o velho sonho de uma sororidade harmoniosa. Como toda relação de dominação a dominação de gênero está imbricada numa rede de relações antagônicas múltiplas que tornam problemática a ideia de uma unidade espontânea e natural. Creio que já é tempo de enterrar os sujeitos revolucionários únicos, as classes universais e outros salvadores supremos. Pretender unir todas as mulheres em nome de seus interesses comuns e esquecer a existência simultânea de interesses contraditórios que as dividem. Tentar superar tais contradições ao encerra-las dentro do diálogo gentil e civilizado da irmandade e tão realista quanto a estratégia do avestruz.

Vivemos sem sombra de dúvida tempos difíceis que favorecem avanços duvidosos. Mas é justamente por serem eles difíceis que devemos desconfiar de soluções mágicas. Ora, solução mágica é pretender tratar a exclusão das mulheres de forma homeopática, isto é, através de medidas que perpetuam e institucionalizam a divisão sexuada que fundamenta a exclusão de gênero.

Ao avaliar a separação da sociedade política em dois sexos, a democracia paritária contribui uma vez mais para ocultar a multiplicidade de posições das mulheres (e dos homens) que a compõem, a multiplicidade das necessidades e das vozes que não são ouvidas. **pois não o podem ser.** Uma impossibilidade inscrita no próprio conceito de corpo político, metáfora inteligente do poder indivisível que nos leva a acreditar que é possível e desejável, até mesmo em democracia, reduzir o múltiplo a um.<sup>63</sup> Integrar os excluídos (as) nas assembleias não os/ as torna plurais enquanto não lhes for possível, a elas e a elas, falar de suas diferenças fora do registro dominante estabelecido sem sua participação deliberada. Integrar as mulheres ao exercício do poder **tal como existe** hoje não contribui para que surja um poder plural enquanto lhes for necessário conformar-se a uma definição homogênea e arbitrária da feminilidade, enquanto não puderem elaborar as regras do jogo de maneira democrática, isto é, **em função de uma definição autônoma de suas múltiplas necessidades e aspirações.** A possibilidade de uma expressão autônoma das mulheres (como a de qualquer outro grupo oprimido ou essencializado) requer condições de que cada uma possa falar por si mesma, escolher suas próprias adesões e múltiplas lealdades, mover-se entre aquelas que servem para construir a contribuição de cada cidadão para a sociedade política. Condições e estruturas que podem vir a substituir a dinâmica atual das exclusões e dos recuos identitários por um **processo de mixidade**, que é a única garantia de uma confrontação autônoma e democrática assentada

<sup>63</sup> Cf. MAIRET, Gérard. *Le Dieu Mortel. Essai de non philosophie de l'Etat*. Paris: PUF, 1987.

no reconhecimento mutuo das particularidades que constituem o universal

So assim a campanha em favor de uma cidadania democratica pode colocar o combate das mulheres no âmago do politico. Numa conjuntura onde, na França e alhures, a vida civica aparece como uma justaposição de particularismos essenciais e irreduzíveis, onde o direito a diferença torna-se o pretexto para os piores fundamentalismos e para as mais sinistras exclusões e negações do outro, a cidadania das mulheres levanta questões que se colocam no centro da redefinição da democracia. Torna-se ainda mais evidente hoje que o dilema insolúvel da igualdade-diferença, que aciou as mulheres nos ultimos dois seculos, esta na origem das tensões intercomunitarias agudas que atravessam a maioria das sociedades modernas, que a escolha entre uma lei geral elaborada por e para alguns e uma lei particular imposta a outro(a)s (em troca de cacos de igualdade sob forma de privilegio) e uma dimensão importante da crise de legitimidade do sistema politico, que uma alternativa entre a assimilação incondicional dos valores de um incondicionalidade essa sempre fragil e inacessível e a manutenção de uma posição de alteridade desprezada e hipostasiada tornou possível. Barbaries ao longo deste seculo e por fim, que a separação atual entre privado e publico, que subtrai a critica da autoridade arbitraria as estruturas econômicas e sociais mantenedoras da heteronomia dos cidadãos, faz com que a democracia se torne uma palavra vazia de sentido para uma grande maioria da população.

Nesse contexto, os desafios para consolidar a cidadania das mulheres podem adquirir uma outra inteligibilidade politica. A necessidade de romper com a logica exclusiva da democracia real que nos encanta ha dois seculos, de inventar novos principios, novas regras de vida em comum, pode parecer uma exigência indispensavel não apenas para a cidadania efetiva das mulheres, mas para uma cidadania democratica *tout court*. Talvez possamos assim fazer da sujeição de gênero um ponto de partida capaz de refundar a democracia. Seremos nos capazes de aproveitar essa ocasião, ainda fragil e incerta, para dar as nossas reivindicações particulares a conotação universal que ja possuem? Seremos nos capazes de formular as exigências da nossa autonomia nos termos compatíveis com a autonomia de todos e de todas? Ou seremos novamente seduzidas pela logica de um sistema cuja existência se curva as evidências? Se e que as palavras têm um sentido, refundar a democracia consiste antes em lhe dar novos fundamentos, uma nova base moral e politica que corresponde as necessidades dos seres humanos do que procurar acomoda-la

para adequa-la as necessidades de um poder unico indivisivel cuja legitimidade apoia-se na sua existência

Não se trata de esperar que esse projeto de democracia aconteça para agir Entretanto a construção de um poderoso movimento reivindicatorio em prol de uma cidadania efetiva das mulheres e a transformação da correlação de forças que isso pressupõe não se restringem ao produto de pertencimentos naturais e não problemáticos As unicas alianças possíveis são aquelas construidas com base em projetos politicos que ao considerar o mundo **tal qual existe** elaboram um outro possível a partir dos interesses e das necessidades de homens e mulheres incluindo visões multiplas e muitas vezes contraditorias da dominação Alianças que devem considerar novas definições da comunidade da justiça do poder do individuo da relação entre publico e privado da gestão dos recursos do sentido e do conteudo do trabalho e que estabeleçam relações sistematicas entre estas e as necessidades dos dominados **aqui e agora**

Um tal projeto - e que me perdoe Eliane Viennot - e um projeto de esquerda Não porque corresponde a suas praticas historicas e nem porque encontrara ressonância em seu seio mas porque seu alvo são os alicerces da dominação Se na proxima vez a esquerda estara a altura isso e uma outra historia

TRADUÇÃO DE LENA LAVINAS

